
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 886/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando a necessidade de reforçar os canais de informação/formação junto dos imigrantes e da sociedade açoriana sobre a problemática das migrações e relações interculturais e assim fomentar o diálogo intercultural entre povos e regiões;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Delegação Regional dos Açores da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a UMAR – Açores, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), para apoio no projecto “ Migração e Interculturalidades”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

28 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.